PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.778 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.986.

Cria Comissão Municipal de Melhoramento Urbano (CMMU) e dá outras providências.

O BACHAREL TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso nº XVII, do art. 185 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO o que consta do art. 8º do Decreto nº 2.724, de 14 de agosto de 1.986.

D E C R E T A :

Art. 1º - Cria na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, a Comissão Municipal de Melhoramento Urbano (CMMU) composta de cinco (5) membros, dentre os quais será escolhido pelo Secretário Municipal da Fazenda o seu Presidente.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á sempre que convocada e apreciará as matérias que lhe forem apresentadas emitindo pareceres conclusivos para o melhor desempenho da administração no tocante ao Melhoramento Urbanos.

Art. 3º - Os serviços da Comissão serão prestados gratuitamente e considerados serviços relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Munic. da Fazenda.